



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 162 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a equipe responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o contido no Processo STJ 016593/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, para atendimento de 1º e 2º níveis de *service desk* e *help desk*, com mensuração baseada em acordo de níveis de serviços e execução por demanda de unidade de atendimento técnico – UAT, com alocação de mão de obra residente nas dependências do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Compõem a equipe os servidores:

I – Como integrantes administrativos:

- a) Haroldo Rodrigues Couto, matrícula S030524 (titular);
- b) Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615 (suplente);

II – Como integrantes requisitantes:

- a) Vagner Branquinho Nogueira, matrícula S049276 (titular);
- b) Issis Luci Ferreira Lopes, matrícula S032160 (suplente);

III – Como integrantes técnicos:

- a) Nelson Alves dos Santos Neto, matrícula S020413 (titular);
- b) Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046 (suplente);
- c) João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489 (titular);
- d) Jusimar Fernandes da Rocha Said, matrícula S039980 (suplente);
- e) Anderson Rocha Guerge Ogibowski, matrícula S055802 (titular);
- f) Marcelo Saraiva de Freitas, matrícula S042441 (suplente);
- g) Christian Thomsen, matrícula S031474 (titular);
- h) Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738 (suplente);

i) Marcio Barbosa Luciano, matrícula S032152 (titular);

j) Michello Viana de Almeida, matrícula S045947(suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 442 de 30 de junho de 2022](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 22/02/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3369000** e o código CRC **949ABB6C**.